



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

## TERMO DE REFERÊNCIA — TR

### OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS**

Sistema de Registro de Preços — Pregão Eletrônico

Processo Administrativo	Nº 044/2026
Pregão Eletrônico SRP Nº	011/2026
Unidade Requisitante	Prefeitura Municipal de Curuá e Secretarias/Fundos Municipais Vinculados
Município / UF	Curuá / PA
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Modo de Disputa	Aberto
Tipo de Contratação	Aquisição de bens de consumo — SRP
Elaborado em	[24 / 06/ 2026]

### 1 — DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá/PA e de suas Secretarias e Fundos Municipais vinculados, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

1.2 A aquisição compreende os seguintes grupos de produtos:

- *Não perecíveis: achocolatados, açúcar, arroz, biscoitos, bolachas, café, cereais (canjica, canjiquinha), farinhas, feijões, leite em pó, macarrões, margarina, óleo de soja, sal, vinagre, mistura para bolo e similares.*
- *Perecíveis resfriados: carnes bovinas in natura (traseiro s/ osso e músculo moído), pão de forma e ovos.*
- *Perecíveis congelados: frango inteiro, peito de frango e polpas de frutas regionais (abacaxi, acerola, cupuaçu, goiaba, maracujá, taperebá).*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

- *Hortifrutigranjeiros: frutas in natura (abacaxi, abacate, banana, laranja, limão, maçã, mamão, melancia, melão, tomate, uva) e legumes/verduras in natura (alface, alho, batata doce, batata inglesa, cebola, cenoura, cheiro verde, chuchu, couve, pepino, pimenta de cheiro, pimentão, repolho).*
- *Bebidas e outros: água mineral (galão 20L e garrafinhas 300ml), refrigerantes (cola, guaraná, uva, laranja), leite condensado, leite de coco, leite UHT integral, creme de leite e bombons.*

## **2 — DA JUSTIFICATIVA E DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Prefeitura Municipal de Curuá, por meio de suas Secretarias e Fundos Municipais vinculados, desenvolve um conjunto de ações administrativas, sociais, educacionais e de saúde que demandam o abastecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios. A presente contratação justifica-se pelos seguintes fatores:

- *Necessidade de alimentação adequada aos servidores públicos em exercício de suas funções, garantindo saúde, disposição e produtividade no atendimento à população.*
- *Atendimento às demandas operacionais das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente e Administração, que utilizam gêneros alimentícios em programas sociais, merenda escolar, reuniões institucionais e atividades rotineiras.*
- *Segurança alimentar e nutricional dos beneficiários dos programas municipais, em consonância com a Lei nº 11.346/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional — LOSAN).*
- *Continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando interrupções no fornecimento de refeições e na execução de programas que dependem diretamente do abastecimento de alimentos.*

2.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela conveniência do abastecimento fracionado e sob demanda, pela impossibilidade de determinação prévia dos quantitativos exatos a serem consumidos por cada secretaria ao longo do exercício, e pela necessidade de atendimento de múltiplas unidades com um único instrumento licitatório, nos termos do art. 82, incisos I a IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **3 — DA ÁREA REQUISITANTE**

3.1 São unidades requisitantes da presente contratação:

<b>Unidade 01</b>	Prefeitura Municipal de Curuá — Gabinete do Prefeito
<b>Unidade 02</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
<b>Unidade 03</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade 04</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Unidade 05</b>	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
<b>Unidade 06</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Fundos Vinculados</b>	Fundos Municipais vinculados às Secretarias acima elencadas



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

3.2 Cada secretaria e fundo municipal deverá indicar, no momento das solicitações de fornecimento, o servidor responsável pelo recebimento dos produtos, a dotação orçamentária específica a ser onerada e o local de entrega.

## 4 — DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS

4.1 Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas na tabela abaixo, que integra o presente Termo de Referência como parte indissociável. As quantidades indicadas são estimativas anuais para fins de registro de preços, não importando em obrigatoriedade de consumo total pela Administração.

### 4.2 Tabela de Itens, Especificações e Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – Caixa com 20 pacotes, de 250g.	CAIXA	498	R\$ 166,15	R\$ 82.742,70
2	AÇÚCAR CRISTAL TRITURADO EMBALAGEM 1 KG tipo cristal, triturado cor clara, e sem umidade e sujidade.	QUILO	6.250	R\$ 5,07	R\$ 31.687,50
3	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS Carga de Água Mineral 20L.	UNIDADE	1.930	R\$ 22,01	R\$ 42.479,30
4	ÁGUA MINERAL 300 ML tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, pacote c/ 24 unidades, rótulo c/ validade mínima de 12 meses.	PACOTE	930	R\$ 28,81	R\$ 26.793,30
5	ARROZ COMUM TIPO 1 - 1KG tipo classe longo fino, subgrupo agulhinha, validade não inferior a 180 dias, com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	QUILO	6.750	R\$ 5,90	R\$ 39.825,00
6	BISCOITO MARIA 400G apresentação redondo, doce, sem recheio, caixa c/ 20 unidades de 400g.	CAIXA	1.275	R\$ 126,66	R\$ 161.491,50
7	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G. apresentação quadrado, salgado, sem recheio.	UNIDADE	1.470	R\$ 7,06	R\$ 10.378,20
8	BISCOITO ROSQUINHA 400G apresentação redondo, sabor coco, doce, sem recheio, caixa c/ 20 unidades de 400g.	CAIXA	1.075	R\$ 120,33	R\$ 129.354,75
9	BISCOITO AMANTEIGADO 400G sabor cream cracker, salgado e amanteigado, sem recheio, caixa c/ 20 unidades de 400g.	CAIXA	1.340	R\$ 103,78	R\$ 139.065,20
10	BOLACHA DE SALGADO TIPO CREAM CRACKER apresentação quadrado, salgado, sem recheio, caixa c/ 20 unidades de 400g.	CAIXA	1.340	R\$ 149,33	R\$ 200.102,20
11	BOLACHA TIPO MAISENA - PCT INDIVIDUAIS 400G apresentação oval, sabor leite, doce, sem recheio.	PACOTE	1.300	R\$ 7,47	R\$ 9.711,00
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO embalado a vácuo, pacote tipo almofada c/ 250g, fardo c/ 20 unidades.	FARDO	3.198	R\$ 394,59	R\$ 1.261.898,82
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PCT embalado a vácuo, pacote tipo almofada c/ 500g.	PACOTE	7.538	R\$ 27,76	R\$ 209.254,88
14	CANJICA BRANCA milho canjica branca, embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	3.300	R\$ 8,40	R\$ 27.720,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	CHARQUE 5KG carne bovina (charque) traseiro ponta de agulha, embalagem c/ 5kg.	FARDO	900	R\$ 229,97	R\$ 206.973,00
16	COLORÍFICO 200G colorífico em pó, acondicionado em embalagem original, com 200g.	PACOTE	1.450	R\$ 6,07	R\$ 8.801,50
17	CREME DE LEITE UHT EMBALAGEM 200G gordura láctea mínimo 35%, embalagem tetra-pak.	UNIDADE	6.900	R\$ 5,50	R\$ 37.950,00
18	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA embalagem plástica de 1 kg, validade não inferior a 180 dias.	QUILO	1.890	R\$ 8,08	R\$ 15.271,20
19	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - EMBALAGEM 1KG apresentação em pó, com fermento.	QUILO	2.540	R\$ 7,44	R\$ 18.897,60
20	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM 1KG apresentação em pó, sem fermento.	QUILO	2.540	R\$ 7,37	R\$ 18.719,80
21	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – FARDO embalagem plástica de 1 kg, fardos de até 60 kg, validade não inferior a 180 dias.	FARDO	235	R\$ 239,81	R\$ 56.355,35
22	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – FARDO embalagem plástica original com 1kg, c/ 30 unidades.	FARDO	220	R\$ 251,14	R\$ 55.250,80
23	OVO GRANDE embalagem fechada e protegida, resistente a impacto, c/ uma dúzia.	CAIXA	77	R\$ 257,13	R\$ 19.799,01
24	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL acondicionado em lata, no mínimo 395g cada.	UNIDADE	6.760	R\$ 11,78	R\$ 79.632,80
25	LEITE DE COCO acondicionado em garrafa de no mínimo 500ml.	UNIDADE	9.570	R\$ 6,79	R\$ 64.980,30
26	LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL acondicionado em embalagem original com 1 litro.	UNIDADE	4.700	R\$ 11,42	R\$ 53.674,00
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL sem adição de açúcar e soro, pacote de 200g, fardos com 50 unidades, validade mínima 120 dias.	FARDO	900	R\$ 362,14	R\$ 325.926,00
28	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE sêmola, acondicionado em fardo de 20x500g.	FARDO	410	R\$ 51,70	R\$ 21.197,00
29	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SÊMOLA acondicionado em fardo de 20x500g.	FARDO	215	R\$ 54,41	R\$ 11.698,15
30	MARGARINA VEGETAL C/ SAL margarina vegetal cremosa com sal, embalagem original com 24x250g.	CAIXA	330	R\$ 91,82	R\$ 30.300,60
31	ÓLEO DE SOJA óleo vegetal de soja, embalagem original, caixa com 20x900ml.	CAIXA	440	R\$ 187,86	R\$ 82.658,40
32	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA embalagem original, pacotes contendo 6x2000ml.	PACOTE	470	R\$ 77,43	R\$ 36.392,10
33	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ embalagem original, pacotes contendo 6x2000ml.	PACOTE	470	R\$ 76,15	R\$ 35.790,50
34	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR UVA embalagem original, pacotes contendo 6x2000ml.	PACOTE	470	R\$ 78,33	R\$ 36.815,10
35	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR LARANJA embalagem original, pacotes contendo 6x2000ml.	PACOTE	470	R\$ 76,53	R\$ 35.969,10
36	SAL IODADO REFINADO sal de cozinha, embalagem original, fardo c/ 30x1kg.	FARDO	229	R\$ 61,67	R\$ 14.122,43
37	ABACAXI fruta in natura, tipo abacaxi, maduro, aplicação alimentar.	UNIDADE	1.100	R\$ 7,75	R\$ 8.525,00
38	ABACATE fruta in natura, espécie fortuna, classificação: A.	QUILO	1000	R\$ 8,47	R\$ 8.470,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
39	BANANA REGIONAL fruta in natura, tipo banana prata, aplicação alimentar.	QUILO	1.200	R\$ 13,55	R\$ 16.260,00
40	BATATA DOCE tipo roxa, aplicação alimentar.	QUILO	1.100	R\$ 9,25	R\$ 10.175,00
41	LARANJA fruta in natura, espécie lima, aplicação alimentar.	QUILO	1.200	R\$ 6,41	R\$ 7.692,00
42	LIMÃO REGIONAL TIPO JAPONÊS fruta in natura, espécie japonês, aplicação alimentar.	QUILO	1.200	R\$ 5,24	R\$ 6.288,00
43	MAÇÃ FUJI fruta in natura, espécie maçã fuji, aplicação alimentar.	QUILO	1.200	R\$ 9,13	R\$ 10.956,00
44	MAMÃO PAPAIA REGIONAL fruta in natura, espécie papaia, classificação: A.	QUILO	1.200	R\$ 9,12	R\$ 10.944,00
45	MELANCIA REGIONAL fruta in natura, espécie redonda, classificação: A.	QUILO	1.200	R\$ 3,65	R\$ 4.380,00
46	MELÃO fruta in natura, espécie comum, aplicação alimentar.	QUILO	1.200	R\$ 9,19	R\$ 11.028,00
47	TOMATE fruta in natura, espécie Débora, aplicação alimentar.	QUILO	1.200	R\$ 9,54	R\$ 11.448,00
48	UVA fruta in natura, espécie Itália, aplicação alimentar.	QUILO	1.100	R\$ 20,00	R\$ 22.000,00
49	ALFACE - PACOTE 120G verdura in natura, tipo alface.	UNIDADE	1.060	R\$ 7,43	R\$ 7.875,80
50	ALHO legume in natura, espécie comum.	QUILO	750	R\$ 27,17	R\$ 20.377,50
51	BATATA INGLESA legume in natura, tipo batata lavada, espécie inglesa.	QUILO	1.300	R\$ 6,31	R\$ 8.203,00
52	CEBOLA BRANCA legume in natura, espécie branca.	QUILO	2.600	R\$ 6,05	R\$ 15.730,00
53	CHEIRO VERDE - PCT 120G legume in natura, espécie comum.	MAÇOS	1.090	R\$ 6,11	R\$ 6.659,90
54	CHUCHU REGIONAL legume in natura, espécie comum.	QUILO	630	R\$ 7,72	R\$ 4.863,60
55	COUVE 120G verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum.	UNIDADE	1.140	R\$ 6,65	R\$ 7.581,00
56	PEPINO legume in natura, espécie comum.	QUILO	1.050	R\$ 7,19	R\$ 7.549,50
57	PIMENTA DE CHEIRO verdura in natura, espécie de cheiro, aplicação culinária.	QUILO	1.040	R\$ 14,47	R\$ 15.048,80
58	PIMENTÃO legume in natura, espécie verde.	QUILO	1.040	R\$ 10,23	R\$ 10.639,20
59	REPOLHO verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum.	QUILO	1.150	R\$ 6,16	R\$ 7.084,00
60	CARNE BOVINA TRASEIRA S/ OSSO carne bovina in natura, resfriada, embalagem plástica atóxica e resistente.	QUILO	3.200	R\$ 46,32	R\$ 148.224,00
61	CARNE BOVINA S/ OSSO TIPO MÚSCULO MOÍDA carne bovina in natura, tipo músculo, resfriada, embalagem plástica atóxica.	QUILO	2.350	R\$ 33,98	R\$ 79.853,00
62	FRANGO INTEIRO CONGELADA carne avícola, sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica com data de validade.	QUILO	6.800	R\$ 11,72	R\$ 79.696,00
63	PEITO DE FRANGO filé de peito de frango, sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica com data de validade.	QUILO	2.700	R\$ 21,28	R\$ 57.456,00
64	PÃO DE FORMA peso 500g, apresentação fatiada, embalagem plástica atóxica com data de validade.	PACOTE	1.900	R\$ 6,66	R\$ 12.654,00
65	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI polpa natural concentrada, embalagem plástica atóxica com data de validade.	QUILO	1.060	R\$ 12,37	R\$ 13.112,20



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
66	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA PCT 1 KG validade não inferior a 360 dias, congelado, sem conservantes.	QUILO	1.060	R\$ 12,68	R\$ 13.440,80
67	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU polpa natural concentrada, embalagem plástica atóxica com data de validade.	QUILO	1.060	R\$ 14,34	R\$ 15.200,40
68	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA PCT 1 KG validade não inferior a 360 dias, congelado, sem conservantes.	QUILO	1.060	R\$ 12,85	R\$ 13.621,00
69	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ polpa natural concentrada, embalagem plástica atóxica com data de validade.	QUILO	1.060	R\$ 20,43	R\$ 21.655,80
70	POLPA DE FRUTA SABOR TAPEREBÁ polpa natural concentrada, embalagem plástica atóxica com data de validade.	QUILO	1.060	R\$ 12,51	R\$ 13.260,60
71	CENOURA legume in natura, espécie comum.	QUILO	1.060	R\$ 7,35	R\$ 7.791,00
72	VINAGRE	UNIDADE	1.310	R\$ 3,62	R\$ 4.742,20
73	MISTURA PARA BOLO mistura pronta para bolo sabores diversos, 400g.	UNIDADE	1.300	R\$ 7,66	R\$ 9.958,00
74	BOMBONS bombons comuns sabores diversos, pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.700	R\$ 57,20	R\$ 97.240,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>[R\$ 4.467.362,39]</b>

4.3 Os valores unitários e totais indicados na coluna 'V. UNIT.' e 'V. TOTAL' serão preenchidos com os preços de referência constantes do Mapa de Preços (documento apartado), após conclusão da pesquisa de preços pela Administração, e pelos preços ofertados pelos licitantes durante o certame.

## 5 — DOS REQUISITOS DE QUALIDADE E CONTROLE SANITÁRIO

### 5.1 Normas Sanitárias;

Todos os produtos alimentícios processados, adquiridos através Termo de Referência para a devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente, estabelecidas pelos serviços de sanidade, tais como:

- ANVISA/Ministério da Saúde,
- Vigilância Sanitária locais ou estaduais e os Sistemas de Inspeção (SIF, SIE ou SIM);

Obs: Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

### 5.2 Prazo de Validade



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo correspondente a 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade indicado na embalagem original, salvo especificação distinta prevista para cada item neste Termo de Referência.

5.2.2 A Administração reserva-se o direito de recusar, sem ônus, todo produto cuja validade esteja em desacordo com o estipulado, exigindo a substituição imediata às expensas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais cabíveis.

### **5.3 Embalagem e Rotulagem**

- As embalagens deverão estar íntegras, sem amassados, ferrugem, vazamentos, furos, bolhas ou qualquer sinal de comprometimento da integridade do produto.
- Todos os produtos deverão conter rótulo com as seguintes informações: denominação do produto, marca comercial, lista de ingredientes, prazo de validade (data de fabricação e data de vencimento), número do lote, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante (razão social, CNPJ, endereço), número de registro no Ministério competente e carimbo de inspeção (SIF/SIE/SIM, quando aplicável).
- Embalagens primárias deverão ser atóxicas e adequadas para contato com alimentos.

## **6 — DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ARMAZENAMENTO**

### **6.1 Locais e Prazos de Entrega**

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração no momento da emissão da Ordem de Fornecimento, correspondendo às instalações das Secretarias e unidades municipais no município de Curuá/PA.

6.1.2 O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- Produtos perecíveis resfriados (carnes bovinas, pão de forma, ovos): prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- Produtos perecíveis congelados (frango, polpas de frutas): prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- Hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e legumes in natura): prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, assegurando-se o frescor e a qualidade dos produtos.

6.1.3 A Administração poderá, a seu critério, solicitar entregas em parcelas periódicas (semanais, quinzenais ou mensais), conforme a necessidade de cada unidade requisitante, observado o quantitativo máximo registrado na Ata de Registro de Preços.

### **6.2 Especificidades de Temperatura no Transporte**

O fornecedor deverá garantir a manutenção da cadeia de frio durante todo o transporte, observando as seguintes condicionantes:

**Produtos Congelados  
(carnes de frango, polpas)**

Transporte em veículo frigorífico com temperatura  $\leq -18^{\circ}\text{C}$  (dezoito graus negativos)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

<b>Produtos Resfriados (carnes bovinas, laticínios)</b>	Transporte refrigerado entre 0°C e +10°C
<b>Hortifrutigranjeiros (frutas, verduras, legumes)</b>	Transporte em veículo limpo, seco, ventilado e protegido de contaminações
<b>Produtos Secos e Não Perecíveis</b>	Transporte em ambiente limpo, seco, arejado, sem contato com produtos que possam contaminar os alimentos

### 6.3 Recebimento dos Produtos

6.3.1 O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas:

- **Recebimento Provisório:** no ato da entrega, pelo servidor responsável pelo recebimento, que verificará a conformidade quantitativa e a integridade das embalagens, apondo assinatura no documento de entrega (nota fiscal ou guia de remessa), sem prejuízo de verificação posterior de qualidade.
- **Recebimento Definitivo:** em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas deste Termo de Referência, incluindo aferição de prazo de validade, estado de conservação, temperatura (para produtos resfriados e congelados) e conformidade com a nota fiscal.

6.3.2 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ocultos que venham a ser identificados posteriormente ao uso dos produtos.

6.3.3 Em caso de inconformidade, o fornecedor será notificado para proceder à substituição dos produtos rejeitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Administração.

## 7 — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Constituem obrigações do Contratado, além das demais previstas em lei e no contrato:

1. Fornecer os produtos nas quantidades, especificações, prazos e locais indicados neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento, sem ônus adicionais para a Administração.
2. Garantir que todos os produtos entregues estejam em perfeitas condições sanitárias, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
3. Comunicar imediatamente à Administração qualquer impedimento ou dificuldade que possa comprometer o fornecimento nos prazos e condições pactuados.
4. Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, os produtos que forem recusados no recebimento provisório ou definitivo por não atenderem às especificações deste Termo de Referência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os documentos comprobatórios quando solicitado.
6. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação os veículos utilizados no transporte dos produtos.
7. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
8. Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o fornecimento objeto desta contratação.
9. Emitir notas fiscais ou faturas relativas a cada entrega realizada, com descrição detalhada dos produtos, quantidades, valores unitários e totais.
10. Cumprir as exigências de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência, utilizando embalagens adequadas e logística que minimize desperdícios e impactos ambientais.

## **8 — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### 8.1 Constituem obrigações da Contratante:

11. Proporcionar ao Contratado todas as informações e esclarecimentos necessários ao pleno fornecimento do objeto contratado.
12. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
13. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a devida correção ou substituição.
14. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do Fiscal designado, anotando em registro próprio as ocorrências verificadas.
15. Emitir as Ordens de Fornecimento com clareza e com a devida antecedência, respeitando os prazos de entrega previstos neste Termo de Referência.
16. Aplicar as sanções previstas em lei e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações pelo Contratado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
17. Providenciar a designação formal do Gestor e do Fiscal do Contrato, com as atribuições definidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.246/2022.

## **9 — DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal Técnico do Contrato, designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.246/2022.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

9.2 Ao Fiscal Técnico do Contrato competirá, dentre outras atribuições:

- Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- Atestar as notas fiscais referentes às entregas realizadas em conformidade com o contratado.
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução.
- Identificar e comunicar ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou inadimplemento do Contratado.
- Solicitar a substituição de produtos em desconformidade com as especificações, fixando prazo para regularização.
- Verificar a manutenção da cadeia de frio no transporte de produtos perecíveis.

9.3 Ao Gestor do Contrato competirá coordenar as ações da equipe de fiscalização, autorizar pagamentos, encaminhar notificações, gerir as alterações contratuais e elaborar o relatório final de execução contratual.

9.4 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado pela correta execução das obrigações contratuais, inclusive perante terceiros.

## **10 — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo Contratado, após o ateste do Fiscal do Contrato na nota fiscal correspondente às entregas realizadas e efetivamente aceitas pela Administração.

10.2 O prazo para apresentação da nota fiscal pelo Contratado é de até 10 (dez) dias úteis após a realização da entrega e respectivo recebimento definitivo pela Administração.

10.3 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de liquidação da despesa, nos termos do art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.4 A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções, rasuras, vícios ou que não estiver de acordo com as condições pactuadas será devolvida ao Contratado para as devidas correções, sem que isso enseje atraso no pagamento imputável à Administração.

10.5 A Administração reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

10.6 O pagamento poderá ser suspenso na hipótese de descumprimento pelo Contratado de quaisquer obrigações contratuais ou de habilitação, até a regularização da pendência, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

10.7 Sobre os valores a pagar incidirão os tributos e encargos que couberem, conforme legislação vigente, sendo de responsabilidade exclusiva do Contratado o recolhimento dos tributos devidos sobre os valores recebidos.

## **11 — DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

11.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e manifestação favorável do órgão gerenciador.

11.2 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 As contratações decorrentes desta Ata não poderão exceder os quantitativos registrados, salvo nas hipóteses de acréscimos ou supressões autorizados pela legislação vigente.

## **12 — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Com fundamento nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas neste Termo de Referência estará sujeito às seguintes sanções administrativas:

<b>Advertência</b>	Nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo, devidamente registradas no processo administrativo.
<b>Multa Moratória</b>	0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias.
<b>Multa Compensatória</b>	Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total.
<b>Impedimento de Licitar</b>	Por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

**Declaração de Inidoneidade**

Por prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2 As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurado ao Contratado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 As multas poderão ser descontadas dos créditos devidos pela Administração ao Contratado ou cobradas por via administrativa ou judicial.

## **13 — DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **13.1 Habilitação Jurídica**

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade empresária; e, no caso de sociedade simples ou cooperativa, ato constitutivo atualizado e registrado.
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

### **13.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

### **13.3 Qualificação Econômico-Financeira**

- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ou conforme prazo de validade constante no próprio documento.

### **13.4 Qualificação Técnica**

- Alvará de Funcionamento válido, expedido pela autoridade municipal competente, com atividade compatível com o objeto desta licitação.
- Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedido pela autoridade sanitária competente (Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual), em plena validade.
- Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de gêneros alimentícios de natureza similar ao objeto desta licitação, em quantidade e qualidade compatíveis.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

## **14 — DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 Será considerado vencedor do item o licitante que, cumprindo todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital, ofertar o menor preço unitário para o respectivo item.

14.3 O modo de disputa adotado será o ABERTO, com lances públicos e sucessivos, conforme art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

14.4 Somente serão aceitas propostas cujos preços unitários não excedam os valores de referência constantes do Mapa de Preços (documento apartado), nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Propostas com preços manifestamente inexequíveis poderão ser desclassificadas, nos termos do art. 59, § 4º, da mesma Lei.

14.5 Para fins de participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), serão observadas as regras de preferência e de empate ficto previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

## **15 — DAS EXIGÊNCIAS DE SUSTENTABILIDADE**

15.1 Em conformidade com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Federal nº 7.746/2012 e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o Contratado deverá observar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- Utilizar, preferencialmente, embalagens fabricadas com materiais reciclados, recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Adotar logística de transporte eficiente, com rotas planejadas que minimizem a emissão de gases de efeito estufa e o consumo de combustíveis fósseis.
- Realizar as entregas em quantidades compatíveis com a capacidade de armazenamento das unidades requisitantes, evitando acúmulo desnecessário de estoque e consequente desperdício de alimentos.
- Utilizar sistema de controle de estoque PVPS (Primeiro que Vence, Primeiro que Sai) para minimizar perdas por vencimento de produtos.
- Recolher embalagens e materiais de transporte sempre que aplicável, evitando o descarte irregular de resíduos nas dependências municipais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

- Dar preferência a produtos provenientes da agricultura familiar local ou regional, quando disponíveis e com preço compatível, nos termos do art. 26 da Lei nº 11.947/2009 e do art. 25, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

## **16 — DO AMPARO LEGAL**

16.1 A presente contratação fundamenta-se nas seguintes normas:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 – regulamenta os artigos 82 a 86 da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), estabelecendo as regras para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 — Dispõe sobre a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processos licitatórios.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022 — Dispõe sobre os prazos e condições de pagamento.
- Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 — Regulamenta a gestão e fiscalização de contratos.
- Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 — Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 — Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN).
- Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Resoluções RDC ANVISA nº 216/2004, nº 259/2002 e nº 360/2003.
- Demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à matéria.

## **17 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios que regem as contratações públicas.

17.2 Fica eleito o foro da Comarca de [Alenquer]/PA para dirimir quaisquer litígios oriundos da execução do contrato decorrente desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.3 Este Termo de Referência integra o processo de contratação e deverá ser anexado ao Edital do Pregão Eletrônico, sendo parte indissociável do instrumento convocatório.

17.4 Integram este Termo de Referência, como anexos, o Mapa de Preços (pesquisa de preços), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Mapa de Riscos, documentos que fundamentam tecnicamente a presente contratação.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

---

## ASSINATURAS

Curuá/PA, 24 de junho de 2026.

---

**JAIR DE SOUSA DAMASCENO**

*Prefeito Municipal de Curuá/PA*

*Documento elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, e o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

